



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

**Ref.:** Projeto de Lei nº 04 de 2025.

**Ementa:** Proíbe, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoros riudoso no âmbito do Município de Entre Rios de Minas - MG e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Legislativo Municipal – Vereador José da Silva Fernandes.

### I – Relatório

Trata-se de projeto de Lei Ordinária, que visa proibir o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoros riudoso no âmbito do Município de Entre Rios de Minas – MG.

Conforme consta do referido projeto, fica estabelecido multas que partem da quantia de mil reais, podendo chegar ao montante de quatro mil reais.

É o relatório. Passa-se à análise técnica.

### II – Da análise técnica

Inicialmente cumpre destacar que o projeto aborda assunto de competência do Município.

Outrossim, mostra-se igualmente adequada a espécie normativa, uma vez que trata-se de competência de Lei Ordinária.



Assim, opinamos pela regularidade formal do Projeto de Lei quanto a Competência, iniciativa e espécie normativa.

Logo, o presente projeto encontra-se em consonância com os ditames constitucionais.

### III – Da Conclusão

Portanto, examinada a matéria, as Comissões Permanentes desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com os ditames legais.

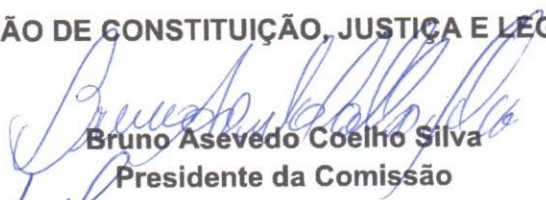
É, sub censura, o parecer que se submete à elevada apreciação, com base nas informações apresentadas e nos documentos, sem embargo de outras opiniões.

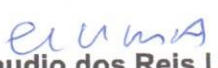
Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de fevereiro de 2025.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

  
**Lucas Augusto Resende Dias**  
Relator

  
**Bruno Azevedo Coelho Silva**  
Presidente da Comissão

  
**Claudio dos Reis Lima**  
Membro